



FNTSUAS

FÓRUM NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS

FNTSUAS – FÓRUM NACIONAL DOS TRABALHADORES SUAS
CARTA DE PRINCÍPIOS
(minuta)

I – DA ORIGEM

O FNTSUAS foi concebido durante a VII Conferência Nacional de Assistência Social, em sessão plenária nacional dos/as trabalhadores/as SUAS, realizada no dia 2 de dezembro de 2009, em Brasília, com a definição da comissão provisória e de articuladores/as estaduais, consolidando-se historicamente:

- a) nos cinco Encontros Regionais de Trabalhadores/as do SUAS, promovidos pelo CNAS em 2010;
- b) nas discussões entre os representantes das 12 Entidades Nacionais dos Trabalhadores e a Plenária Ampliada do CNAS em Fortaleza, em dezembro de 2010;
- c) no I Encontro Nacional de Trabalhadores/as do SUAS, promovido pelo CNAS de 29 a 31 de março de 2011, em Brasília;
- d) em Plenária Nacional de 31 de março de 2011, em Brasília, na eleição de sua primeira Coordenação Nacional estabelecida em 6 de julho de 2011, iniciando efetivamente seu funcionamento.



FNTSUAS

FÓRUM NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS

II – DA NATUREZA

O Fórum Nacional dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, doravante denominado FNTSUAS é um espaço coletivo de organização política dos/as trabalhadores/as do SUAS, de caráter permanente, que se constitui por meio de representações de entidades nacionais (de natureza sindical, de ensino e pesquisa, de fiscalização do exercício profissional, de representação/categoria profissional) e de representações dos Fóruns Estaduais dos Trabalhadores do SUAS – FETSUASs.

III. DA FINALIDADE

O FNTSUAS tem por finalidade fomentar a articulação política e representar o coletivo dos/as trabalhadores/as nas instâncias de discussão, deliberação, pactuação, controle e gestão nacional do SUAS.



FNTSUAS

FÓRUM NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS

IV – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O Fórum norteará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais:

- a) Afirmação da identidade do Trabalhador do SUAS como classe trabalhadora e como protagonista na qualificação da Política de Assistência Social;
- b) Defesa dos direitos fundamentais e sociais garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;
- c) Reger o trabalho com base nos princípios definidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei n. 8.742/1993, a saber:
 - c.1.) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
 - c.2.) universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
 - c.3.) respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
 - c.4.) igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;



FNTSUAS

FÓRUM NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS

- c.5.) divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- d) Reconhecimento da unidade entre política econômica e política social no âmbito e defesa da Seguridade Social brasileira.
- e) A permanente qualificação do trabalho profissional orientado por princípios éticos;
- f) Respeito à autonomia e à dinâmica própria de cada entidade e fórum membro, assim como, não permitindo que interesses específicos daqueles se imponham nas ações e posições do FNTSUAS.

V – OBJETIVOS

Os objetivos do Fórum na consecução de suas finalidades são:

- a) Manter debate e diálogo permanente junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Comissão Intergestora Tripartite (CIT), autoridades públicas constituídas, Gestores Nacionais e outros atores em defesa dos interesses coletivos dos Trabalhadores SUAS;
- b) Articular e dialogar com entidades e fóruns membros na construção da unidade política e agenda comum e, quando solicitado, apoiar às suas demandas;



FNTSUAS

FÓRUM NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SUAS

- c) Fortalecer a intersetorialidade como instrumento de efetivação da política nacional de assistência social;
- d) Articular e dialogar com atores diversos, especialmente movimentos sociais, na perspectiva da defesa dos direitos humanos, da cidadania e da classe trabalhadora;
- e) Estabelecer estratégias de articulação com instâncias governamentais e instituições internacionais que tenham interface com a assistência social;
- f) Intervir na Gestão do Trabalho no SUAS, em especial na efetivação da Mesa Nacional de Negociação e da NOB-RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS);
- g) Lutar pela observação dos princípios democráticos, em especial no âmbito da dinâmica do próprio Fórum;
- h) Estimular e promover a formação política dos trabalhadores do SUAS.

(MINUTA APROVADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO NACIONAL EM 23/02/2012 PARA ANÁLISE PELA PLENÁRIA DO FNTSUAS)